

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS
Processo n.º 238/2013**

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, através da **DIRETORIA GERAL**, consoante atribuições previstas nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e Decretos Municipais n.º 11.553/04 e n.º 13.558/10, torna público que fará realizar no **DIA 05 DE JULHO DE 2013, ÀS 14h:30'**, em sua sede, situada Avenida Macaúbas, nº 100 Patagônia, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para seleção da proposta mais vantajosa visando **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, COM RECURSOS PROVENIENTES DOS TESOUREOS MUNICIPAL E FEDERAL**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Edilberto Araújo Amorim

Diretor Geral da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES
DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL**

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6246

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Presencial SRP 003/2013-FSVC

PARTE A – PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e Nº 11.587/04

2. Órgão Interessado

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista -BA

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2013

4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. Nº. 238/2013 – 15/05/2013

5. Tipo de Licitação

Menor preço por Lote

6. Forma de Fornecimento

Gradativa

7. Finalidade/Objeto

Registro de preços, objetivando a contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para funcionamento do serviço de nutrição e dietética da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, com recursos provenientes dos tesouros municipal e federal.

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 03/07/2013 a partir das 09:00 horas

Recebimento das propostas: 03/07/2013 a 05/07/2013 até as 11:00 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 05/07/2013 às 11:00 horas

Início da sessão de disputa eletrônica: 05/07/2013 às 14:30 horas

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Fundação, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

9. Vigência do contrato/ Vigência da ata

O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei. A Ata terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura

10. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

10.1. Prazo de entrega/prestação

No prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor.

10.2. Forma de Pagamento

O **pagamento pela prestação/fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal, bem como**, do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante

11. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

11.1. Habilitação jurídica

11.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

11.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF

11.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores **Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF do administrador legal da empresa licitante.**

11.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

11.1.5. Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, quando necessário

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

11.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

11.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

11.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS

- 11.2.5.** Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa
- 11.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- 11.2.7.** Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante
- 11.2.7.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
- 11.2.7.2.** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
- 11.2.7.3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 11.2.8.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06
- 11.2.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06
- 11.2.8.2.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 11.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06
- 11.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE**

11.3. Qualificação Técnica

- 11.3.1** - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.3.2** – Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

11.4. Qualificação econômico-financeira

- 11.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- 11.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, **balanço ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>
- 11.4.3.** Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), **com firma reconhecida**, **declaração ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**
- 11.4.4.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

11.4.4.1. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

11.5. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação

11.5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA

12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

12.1. Responsável: Maria de Fátima Santos de Oliveira ou outro servidor designado pela Portaria nº 014/2013

12.2. Endereço: Avenida Macaúbas, nº. 100 – Patagônia – CEP 45.065-540. Vitória da Conquista- BA

12.3. Complemento: Gerência de Compras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

12.4. Horário: 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00 h

12.5. Telefone/ Fax: (77)3420-6200 / 3420-6246

12.6. E-mail: licitacao.fsvc@gmail.com

12.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

13. Índice de Anexos

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha de Valor de Referência

ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão

ANEXO VII – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTES CERTAME

1. Termo de Referência

O presente pregão tem por objeto o registro de preços para futura contratação de pessoas jurídicas objetivando a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para funcionamento do serviço de nutrição e dietética da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, com entrega gradativa e recursos provenientes do Tesouro Municipal e Federal, conforme especificações, quantitativos e condições descritos nos anexos V deste Instrumento Convocatório.

1.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de **R\$ 158.239,48 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo;

1.2. Origem dos Recursos: Recursos provenientes dos Tesouros Municipal e Federal;

1.3. Maiores Esclarecimentos, entrar em contato a Sra. Poliana Silveira – Nutricionista Responsável CRN 5/3445. **Tel:** 77-3420-6214 / 6212 / 6218;

1.4. Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços: no endereço da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista situado à Avenida Macaúbas, nº 100 - Patagônia – CEP 45065-540 – Vitória da Conquista, Estado da Bahia;

1.5. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços: Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s ou prestador, vencedor(e)s de cada lote licitado;

1.6. O prazo para entrega/ prestação: No prazo máximo de até **10 (dez) dias** a contar da data do recebimento da ordem de compra/serviço, pelo licitante vencedor;

1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista;

1.8. O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura;

1.9. O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei;

1.10. O pagamento pela prestação/fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal, bem como, do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante.

2. Determinações Adicionais

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório;

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Do Objeto

O presente Pregão tem por objeto **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, COM ENTREGA GRADATIVA E RECURSOS PROVENIENTES DOS TESOUREOS MUNICIPAL E FEDERAL**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. Da Justificativa

É função do Ministério da Saúde dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto o Poder Público Municipal, braço de ação do Ministério da Saúde, a partir da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: **o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.** Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, por uma finalidade maior que é a de adquirir gêneros alimentícios para dar continuidade aos serviços prestados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

3. Da Participação

Somente serão admitidos a participar desta licitação, os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**

- 3.1.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;
- 3.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com qualquer Ente Público ou as declaradas inidôneas.

4. Da Impugnação do Ato Convocatório

Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

4.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 4.1.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. Da Representação e do Credenciamento

O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados
- 5.2. **Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br**

6. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção **“Acesso Identificado”**, no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **item 8, Parte A, Preâmbulo do Edital**

- 6.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital
- 6.2. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato
- 6.3. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
- 6.4. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º
- 6.5. **Especificação para elaboração da Proposta de Preço**
- 6.5.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços
- 6.5.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação
- 6.5.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo do Formulário de Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos V e VI deste edital
- 6.5.4. O **prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado

- 6.5.5.** A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento
- 6.5.6.** Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 2, Parte A – Preâmbulo** deste edital
- 6.5.7.** Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada
- 6.5.8.** A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no item **12, Parte A – Preâmbulo**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Anexo VI – Modelo de Proposta Econômica, **constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá**, dispostos no Anexo V – Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha com valor de referência.

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 11, Parte A - Preâmbulo** deste Edital

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2013

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2013

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 6.6.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente
- 6.7.** A Proposta de Preços deverá conter
- 6.7.1.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos

- 6.7.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros
- 6.7.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado
- 6.7.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.7.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 6.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem ônus adicionais;
- 6.9. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**
- 6.10. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010;
- 6.11. A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988;
- 6.12. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010
- 6.13. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá
 - 6.13.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
 - 6.13.2. Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação
- 6.14. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando

- 6.14.1. Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados
- 6.14.2. A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
- 6.14.3. Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento/prestação de serviços já emitidos
- 6.15. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa
- 6.16. Será necessário que os licitantes, façam constar de suas propostas, nome, qualificação e procuração, quando necessária, da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.
- 6.17. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas
- 6.19. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

7. Habilitação Preliminar

- 7.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA;
- 7.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 11, Parte A, do Preâmbulo**

8. Da Habilitação

- 8.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 11, Parte A do preâmbulo
- 8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública
- 8.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação**
- 8.4. **Disposições Gerais da Habilitação**

- 8.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial
- 8.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais
- 8.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos
- 8.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 7.5.2 e 7.5.3- Parte C deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos no Item 11.2.8.1. Parte C deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º

8.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 8.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**
- 8.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
- 8.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 8.5.4. A não - regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93

9. Sessão do Pregão

- 9.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 10, Parte C** deste Edital
- 9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital

10. Lances Eletrônicos

- 10.1. Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances

- 10.2. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação
- 10.3. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado
- 10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar
- 10.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final
- 10.6. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação
- 10.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global
- 10.8. Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance
- 10.9. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados
- 10.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes
- 10.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br
- 10.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- 10.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (**TEMPO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances
- 10.14. No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**

11. Do Julgamento das Propostas

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital

- 11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta
- 11.2. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado
- 11.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 11.4. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no **item 11 Parte A, do Preâmbulo** deste Edital
- 11.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente
- 11.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos
- 11.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato
- 11.8. **NO QUE CON CERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitacoes-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE**
 - 11.8.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do Lote desejado
 - 11.8.2. Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias
 - 11.8.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia

- 11.9. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 11.10. No caso de *empate, ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
- 11.11. Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
- 11.12. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado
- 11.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- 11.14. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006
- 11.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

12. Dos Recursos e Impugnações

Quando da intenção de **RECURSOS** ou **IMPUGNAÇÕES**, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da FSVC, localizado na Avenida Macaúbas, 100, Patagônia, Vitória da Conquista-BA, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO**

- 12.1. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- 12.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- 12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, situada à Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia – Vitória da Conquista, Bahia
- 12.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias
- 12.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso

13. Adjudicação e Homologação

Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior

- 13.1. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 13.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital
- 13.3. Homologado o resultado do Pregão, a Comissão de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas
- 13.4. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

14. Do Pagamento

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

- 14.1. **A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato**
- 14.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

15. Da Fiscalização do Objeto

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas

- 15.1. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço

- 15.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo

16. Das Sanções Administrativas

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

- 16.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Fundação poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:

- a. Cancelamento da Ata de Registro de Preços
- b. Advertência
- c. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos
- d. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior
- e. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
- f. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
- g. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo

- 16.1.1. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços

- 16.3 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

- 16.4 As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

17. Revogação – Anulação

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

18. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a **Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista**;

- 18.1. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços;
- 18.2. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços;
- 18.3. É facultado à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícia
- 18.4. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8 do Decreto Municipal nº 13.558/2010.
- 18.5. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador e da Unidade Requisitante da presente licitação
- 18.6. Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá:
 - I. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
 - II. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

19. Da Revisão Dos Preços Registrados

A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela PROMITENTE FORNECEDORA e o preço de mercado vigente à época da licitação

- 19.1. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço
- 19.2. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final
- 19.3. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro
- 19.4. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- 19.5. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)
- 19.6. À critério da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, esta poderá exigir da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços
- 19.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA no prazo de 15 (quinze) dias
- 19.8. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- 19.9. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
- 19.10. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital

20. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

A **CONTRATANTE** designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e

gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010

20.1. Compete à Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial

20.1.1. Convidar, mediante correspondência, os setores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista para participar do Registro de Preços

20.1.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da CONTRATANTE, encaminhadas pelos órgãos e setores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

20.1.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente

20.1.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados

20.1.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos

20.1.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes

20.1.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata

20.1.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

21. Das Disposições Gerais

A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

21.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, a finalidade e a segurança da contratação

21.2. O pregoeiro, no interesse da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente

21.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do

processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta

- 21.4.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- 21.5.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas
- 21.6.** À Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes
- 21.7.** A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços
- 21.8.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas no item 11.9.1 deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame
- 21.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/2010
- 21.10.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja
- 21.11.** No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha de Valor de Referência

ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão

ANEXO VII – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

Vitória da Conquista - BA, 11 de junho de 2013.

Maria de Fátima Santos de Oliveira
Mat. n.º 248
Pregoeira

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 003/2013 - FSVC
--	-----------------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- Declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, e/ou outro Ente Federado, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de ____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 003/2013 - FSVC
--	-----------------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2013.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 003/2013 - FSVC
--	-----------------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º. ____/ 2013, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2013.

Nome
Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 003/2013 - FSVC
--	-----------------------------------

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO

1. A quantidade especificada para a aquisição/prestação dos serviços é resultante de um levantamento elaborado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração**
3. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado no endereço da **Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista**, situado à Avenida Macaúbas, 100, Patagônia – CEP 45065-540, Vitória da Conquista, Estado da Bahia
4. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: Poliana Silveira. Contato (77) 3420-6214**

ANEXO V - DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS PLANILHA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 003/2013 - FSVC
---	----------------------------

LOTE 01 – AÇÚCAR CRISTAL SUPERIOR

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
1.1	Açúcar cristal superior , coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 1kg, validade mínima de 12 meses.	KG	4500	2,16	9.720,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						9.720,00

LOTE 02 – ARROZ PARBOLIZADO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
2.1	Arroz parbolizado , classe longo fino, tipo 01. Embalagem em polietileno de 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	KG	4000	2,27	9.080,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						9.080,00

LOTE 03 – ARROZ BRANCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
3.1	Arroz branco , tipo 1, beneficiado. Embalagem em polietileno de 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	KG	150	2,32	348,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						348,00

LOTE 04 – FEIJÃO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
4.1	Feijão , tipo 1, carioquinha, novo, aspecto	KG	2000	6,26	12.520,00	-

	brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, estar acondicionado em embalagem contendo 01 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica, serem isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos. amostra sujeita a teste de cocção.					
Valor Total do Lote (R\$)						12.520,00

LOTE 05 – FEIJÃO BRANCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
5.1	Feijão branco , tipo 1. Embalagem em polietileno de 01kg contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Devem ser isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	KG	80	5,47	437,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						437,60

LOTE 06 – FEIJÃO PRETO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
6.1	Feijão preto , tipo 1. Embalagem em polietileno de 01kg contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Devem ser isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	KG	80	4,80	384,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						384,00

LOTE 07 – FEIJÃO FRADINHO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
7.1	Feijão fradinho , tipo 1, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, estar acondicionado em embalagem contendo 01 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica, serem isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos.	KG	400	3,40	1.360,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.360,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6246

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Presencial SRP 003/2013-FSVC

LOTE 08 – GRÃO DE BICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
8.1	Grão de bico. Composto de matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmida ou fermentada, em embalagem plástica atóxica contendo 500gr.	KG	100	8,06	806,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						806,00

LOTE 09 – LENTILHA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
9.1	Lentilha. tipo 1, nova de 1ª qualidade, embalagem plástica de 500g, transparente, resistente e íntegra, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 08 meses.	KG	200	4,87	974,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						974,00

LOTE 10 – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
10.1	Macarrão tipo espagete, à base de farinha de trigo com ovos. Embalagem com, no mínimo, 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1440	3,95	5.688,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						5.688,00

LOTE 11 – MACARRÃO TIPO PARAFUSO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
11.1	Macarrão tipo parafuso, à base de farinha de trigo com ovos. Embalagem com, no mínimo, 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	200	3,83	766,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						766,00

LOTE 12 – MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM HORTALIÇAS (ESPINAFRE E TOMATE) COM OVOS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
12.1	Macarrão tipo parafuso com hortaliças (espinafre e tomate) com ovos , embalados em sacos de polietileno com peso líquido entre 500g a 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	200	4,87	974,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						974,00

LOTE 13 – MASSA PARA SOPA SÊMOLA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
13.1	Massa para sopa sêmola , tipo Padre Nosso. Embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	KG	1000	3,52	3.520,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						3.520,00

LOTE 14 – MASSA PARA LASANHA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
14.1	Massa para lasanha , pré cozida, à base de farinha de trigo, embalagem contendo 500gr, com identificação do produto e data de validade.	KG	144	5,10	734,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						734,40

LOTE 15 – SAL REFINADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
15.1	Sal refinado para consumo doméstico . Embalagem de 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	KG	400	0,83	332,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						332,00

LOTE 16 – TRIGO PARA QUIBE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
16.1	Trigo para quibe (grão seco e triturado) embalagem em saco de polietileno de 500gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	KG	192	2,93	562,56	-
Valor Total do Lote (R\$)						105,60

LOTE 17 – MILHO PARA CANJICA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
17.1	Milho para canjica. Embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	KG	150	2,60	390,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						390,00

LOTE 18 – PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
18.1	Proteína texturizada de soja. Embalagem com, no mínimo 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNIDADE	80	2,72	217,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						217,60

LOTE 19 – FUBÁ DE MILHO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
19.1	Fubá de milho. Embalagem com, no mínimo, 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	KG	250	2,13	532,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						532,50

LOTE 20 – FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
20.1	Farinha de trigo sem fermento. Embalagem contendo 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	KG	500	3,04	1.520,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.520,00

LOTE 21 – FARINHA DE MILHO EM FLOCOS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
21.1	Farinha de milho em flocos. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNIDADE	500	1,19	595,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						595,00

LOTE 22 – FARINHA LÁCTEA À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
22.1	Farinha Láctea à base de farinha de trigo e leite integral, embalagem: lata com, no mínimo, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	LATA	300	7,33	2.199,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.199,00

LOTE 23 – FARINHA DE AVEIA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
23.1	Farinha de Aveia. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 250g.	UNIDADE	192	2,30	441,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						441,60

LOTE 24 – MISTURA A BASE DE AMIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
24.1	Mistura a base de amido , tipo Cremogema, acondicionado em embalagem de papel resistente de 200 g, sabor tradicional, 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	288	2,86	823,68	-
Valor Total do Lote (R\$)						823,68

LOTE 25– CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
25.1	Cereal para Alimentação Infantil , à base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem de 400g.	UNIDADE	280	6,20	1.736,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.736,00

LOTE 26 – AVEIA EM FLOCOS FINOS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
26.1	Aveia em flocos finos , embalada em saco polietileno ou caixa de papel vedada de 250gr. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500g.	UNIDADE	200	2,80	560,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						560,00

LOTE 27 – AMIDO DE MILHO COM VITAMINAS A, C E FERRO PARA PREPARO DE PAPAS E MINGAUS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
27.1	Amido de milho com Vitaminas A, C e Ferro para preparo de papas e mingaus . Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no	UNIDADE	200	3,48	696,00	-

Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500g.						
Valor Total do Lote (R\$)						696,00

LOTE 28 – AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
28.1	Amido de milho com farinha de arroz com Vitaminas A, C e Ferro para preparo de papas e mingaus. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 200g.	UNIDADE	200	4,40	880,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						880,00

LOTE 29 – ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
29.1	Alimento achocolatado em pó , enriquecido com vitaminas. Embalagem com no mínimo 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	300	2,90	870,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						870,00

LOTE 30 – BISCOITO CREAM CRACKER

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
30.1	Biscoito cream cracker . Embalagem dupla contendo no mínimo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	2500	2,59	6.475,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						6.475,00

LOTE 31 – BISCOITO TIPO MAISENA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
31.1	Biscoito tipo maisena . Embalagem dupla contendo no mínimo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	2500	2,99	7.475,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						7.475,00

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6246

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Presencial SRP 003/2013-FSVC

LOTE 32 – BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
32.1	Biscoito doce tipo rosquinha de leite , embalagem em saco de polipropeno, pacote de até 1kg. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	1000	3,03	3.030,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						3.030,00

LOTE 33 – BISCOITO TIPO ÁGUA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
33.1	Biscoito tipo água , embalagem dupla contendo no mínimo 400gr, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	800	2,92	2.336,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.336,00

LOTE 34 – ERVILHA VERDE REIDRATADA EM CONSERVA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
34.1	Ervilha verde reidratada em conserva . Embalagem contendo, no mínimo 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Saúde. Sendo que a lata não deverá estar amassada ou estufada.	UNIDADE	1152	1,66	1.912,32	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.912,32

LOTE 35 – MILHO VERDE EM CONSERVA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
35.1	Milho Verde em conserva . Embalagem contendo, no mínimo, 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sendo que a lata não deverá estar amassada ou estufada.	UNIDADE	1152	1,77	2.039,04	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.039,04

LOTE 36 – MOLHO INGLÊS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
36.1	Molho inglês , embalados em frascos plásticos contendo 150 ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNIDADE	100	1,81	181,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						181,00

LOTE 37 – ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
37.1	Adoçante dietético líquido , edulcorante artificial com sacarina, sem ciclamato. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Frasco de 100 ml.	UNIDADE	50	2,67	133,50	-
Valor Total do Lote (R\$)						133,50

LOTE 38 – AZEITONAS EM CONSERVA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
38.1	Azeitonas em conserva . Embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	110	7,03	773,30	-
Valor Total do Lote (R\$)						773,30

LOTE 39 – AZEITE DE OLIVA, PURO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
39.1	Azeite de oliva, puro . Embalagem de 200ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou da Agricultura.	UNIDADE	280	4,57	1.279,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.279,60

LOTE 40 – CREME DE LEITE ESTERILIZADO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
40.1	Creme de Leite esterilizado. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e Registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UNIDADE	800	1,65	1.320,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.320,00

LOTE 41 – EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
41.1	Extrato de tomate, concentrado, embalagem Tetra Pak contendo no mínimo 370g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNIDADE	2500	1,90	4.750,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						4.750,00

LOTE 42 – FERMENTO EM PÓ QUÍMICO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
42.1	Fermento em pó químico. Embalagem: lata com, 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	LATA	250	2,10	525,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						525,00

LOTE 43 – LEITE DE COCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
43.1	Leite de Coco. Embalagem com, no mínimo, 200 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	600	1,39	834,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						834,00

LOTE 44 – LEITE CONDENSADO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
44.1	Leite Condensado. Embalagem com, no mínimo, 200 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UNIDADE	150	2,96	444,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						444,00

LOTE 45- LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
45.1	Leite em pó integral, instantâneo. Enriquecido com vitaminas. Embalagem: lata com no mínimo 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério.	LATA	600	9,00	5.400,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						5.400,00

LOTE 46- LEITE EM PÓ DESNATADO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
46.1	Leite em pó desnatado. Embalagem: lata com no mínimo, 300g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	LATA	300	8,52	2.556,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						2.556,00

LOTE 47 - MAIONESE

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
47.1	Maionese. Embalagem contendo, no mínimo, 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	768	2,11	1.620,48	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.620,48

LOTE 48 - PALMITO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
48.1	Palmito , de boa qualidade, picado, em conserva armazenado em potes de 500 gramas, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.	UNIDADE	80	7,52	601,60	-
Valor Total do Lote (R\$)						601,60

LOTE 49 - PÊSSEGO EM CALDAS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
49.1	Pêssego em caldas contendo no mínimo peso líquido 830 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	60	6,60	396,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						396,00

LOTE 50 - PÉ DE MOLEQUE, DE AMENDOIM E RAPADURA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
50.1	Pé de moleque, de amendoim e rapadura , embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso.	UNIDADE	200	0,43	86,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						86,00

LOTE 51 - UVA PASSA. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
51.1	Uva passa. Embalagem: pacote de 500g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	48	12,50	600,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						600,00

LOTE 52 - AMEIXA SECA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
52.1	Ameixa seca. Embalagem: lata de, no mínimo, 400g. Contendo dados de informação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	KG	70	5,97	417,90	-
Valor Total do Lote (R\$)						417,90

LOTE 53 - BATATA PALHA

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
53.1	Batata palha. Embalagem hermética, contendo, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	90	14,66	1.319,40	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.319,40

LOTE 54 - CHÁ DE CAMOMILA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
54.1	Chá de camomila em saquinhos para infusão, embalado em caixa de papel com no mínimo 10 saquinhos de 10gr. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CAIXA	100	2,23	223,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						223,00

LOTE 55 - GELATINA EM PÓ, SABORES DE FRUTAS, VARIADOS

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
55.1	Gelatina em pó, sabores de frutas, variados. Caixa com 85g, contendo dados de informação do produto, prazo de validade e peso líquido.	CAIXA	500	1,39	695,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						695,00

LOTE 56 - VINAGRE DE VINHO BRANCO

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
56.1	Vinagre de vinho branco. Embalagem: frascos de 750ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido Com registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	1,40	420,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						420,00

LOTE 57 - ÓLEO COMESTÍVEL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
57.1	Óleo comestível , vegetal, de soja puro refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com, no mínimo, 900ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	1200	3,93	4.716,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						4.716,00

LOTE 58 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
58.1	Suco de fruta concentrado sabor caju. Embalagem: garrafa com, no mínimo, 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	GARRAFA	576	2,40	1.382,40	-
Valor Total do Lote (R\$)						1.382,40

LOTE 59 - PÃO, DIVERSOS SABORES (LEITE, MILHO E SAL)

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
59.1	Pão, diversos sabores (leite, milho e sal) , contendo 50gr por unidades, embalados em sacos plasticas contendo a data de fabricação. Deverá ser transportado em embalagens idôneas, livre de qualquer contaminação (física, química ou biológica)	UNIDADE	150000	0,26	39.000,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						39.000,00

LOTE 60 - PÃO INTEGRAL

Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
60.1	Pão integral , fatiado, sem adição de açúcar e gordura, embalagem plástica contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser transportado em embalagens idôneas, livre de qualquer contaminação (física, química ou biológica).	PACOTE	1000	5,03	5.030,00	-
Valor Total do Lote (R\$)						5.030,00

1. Obrigações da Contratada:

- 1.1. Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no item 10.1 Parte A - Preâmbulo, deste edital.
- 1.2. Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias.
- 1.3. Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado.
- 1.4. Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 003/2013 - FSVC
--	-----------------------------------

- Razão Social da Empresa: _____
- CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
- Endereço: _____
- Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
- Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
- Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
- Representante da Empresa: _____
- Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
- A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
- Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE nº. 003/2013, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:**

LOTE Nº _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
Valor Total do Lote (R\$)						

Declarações que devem constar na proposta:

- No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da FSVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 003/2013 - FSVC
--	-----------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.238 / 2013

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/2013

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2013, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **EDILBERTO ARAUJO AMORIM**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 14222675 04 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 082.460.765-15, domiciliado a Praça João Gonçalves, nº 156, Centro, Vitória da Conquista-BA, nomeado pelo Decreto nº 14.343, de 26 de março de 2012, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, acordam e obrigam-se ao quanto segue relativo a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, ATRAVÉS DE RECURSOS DOS TESOUREOS MUNICIPAL E FEDERAL**, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2013-FSVC** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

1. Cláusula Primeira – Objeto

- 1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2013-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE Nº ____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência
Valor Total do Lote (R\$)						

- 1.2. Os preços do **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que

venham a ser firmados entre o **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4. Fica o **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.
- 1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

- 3.1. O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2013-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.
- 3.2. O pagamento será realizado pela **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA** em até 30 dias após o recebimento dos produtos/serviços, bem como, do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pela **PROMITENTE FORNECEDORA** em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos, atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.
- 3.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares, por parte da **PROMITENTE FORNECEDORA**, contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6. A entrega do material, por parte da **PROMITENTE FORNECEDORA**, para a Unidade Requisitante, mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. Cláusula Quarta – Validade

4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

5. Cláusula Quinta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

5.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

5.3. **Entregar os produtos no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias** do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pelo **Gerência de Compras**, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010

5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

5.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

5.7. **Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA**

CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacao.fsvc@gmail.com

6. Cláusula Sexta – Da Contratação

- 6.1.** A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.
- 6.2.** A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.
- 6.3.** Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.
- 6.4.** Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.
- 6.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 6.6.** Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93
- 6.7.** A **PROMITENTE FORNECEDORA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

7. Cláusula Sétima – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais.

- 7.1.** O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.
- 7.2.** Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.
- 7.3.** Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

- 7.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.
- 7.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.
- 7.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.
- 7.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.
- 8. Cláusula Oitava – Reajustamento e Revisão**
- 8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no Edital.
- 8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
- 8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.
- 8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.
- 8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

- 9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

- 9.1.1. Competirá ao **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida PROMITENTE FORNECEDORA, quaisquer ônus decorrentes

das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

- h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.3. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

9.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

9.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

10. Cláusula Décima - Das Penalidades

10.1. A **PROMITENTE FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecedor;
- b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecedor ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecedor, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

- 10.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.
- 10.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.
- 10.2.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.
- 10.2.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 10.2.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

- 11.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- 11.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 11.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
- 11.3.1.** No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriaconquista/publicacao/>

- 11.4.** A **PROMITENTE FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

- 12.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no

processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 20 ____.

Fundação Pública de Saúde de Vitória da
Conquista/BA

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	003/2013 - FSVC

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA-FSVC E A _____.

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, sob nº 60.160, registro nº 10.525, Livro A-31, em 22 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, 100, Bairro Kadija, Vitória da Conquista-BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **SR. EDILBERTO ARAÚJO AMORIM**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 14222675 04 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 082.460.765-15, domiciliado a Praça João Gonçalves, nº 156, Centro, Vitória da Conquista-BA, nomeado pelo Decreto nº 14.343, de 26 de março de 2012, do Chefe do Executivo Municipal e a _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.831.587/0001-60, sediada a _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, (QUALIFICAÇÃO COMPLETA, celebram entre si **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme **Ata de Dispensa de Licitação nº ____/2013, Processo Administrativo nº 238/2013, e parecer jurídico N.º ____/2013**, observadas as disposições da lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de gêneros alimentícios para serem utilizados pelo Hospital Municipal Dr. Esaú Matos, junto a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC, conforme condições, quantidades e especificações abaixo:

Item	Descrição do Lote 01	Quant	U.F.	VI. Unit	VI. Total

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A entrega dos produtos licitados será realizada, de forma gradativa, no prazo máximo de até 10 dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela **CONTRATADA** e após assinatura do contrato.

- 2.1.** Os materiais serão entregues na Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, situado na Avenida Macaúbas, nº 100, bairro Patagônia, Vitória da Conquista, Estado da Bahia;

- 2.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos e má qualidade, detectados após a emissão do respectivo documento.

Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos produtos licitados, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após ser efetuada a entrega dos produtos e da respectiva nota fiscal, a **CONTRATANTE**;

3.2. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.3. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.2” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente à Fundação, através da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, devidamente acompanhado de documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.3.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.3”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria jurídica da Fundação para parecer jurídico e, posteriormente, à Diretoria Administrativa Financeira para deliberação, junto à Diretoria Geral.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência com início em _____ e término em _____, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada a **CONTRATANTE**, para efeito da garantia dos produtos, ficando responsável pela substituição, caso apresentem defeitos algum vício.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação de Saúde de Vitória da Conquista.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 7.1. Substituir os produtos, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira, segunda e quarta;
- 7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade do objeto deste Contrato;

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100, Patagônia

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6246

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

Pregão Presencial SRP 003/2013-FSVC

- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 8.4. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá a **CONTRATANTE**, por meio da Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

- 9.1 A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA**, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.
- 9.2 Deverá a **Unidade Requisitante**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto solicitado.
- 9.3 O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II. Advertência;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- VI. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue ou entregue em desacordo com as especificações;

VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

- 10.1. A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;
- 10.2. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 10.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 10.4. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais, bem como administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem, assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20__.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA-BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____